

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Pelo presente Termo de Aditamento, as partes envolvidas já devidamente identificadas e qualificadas no Contrato Original N.º 052 de 08 de março de 2017, com base legal disposta no art. 57, da Lei Federal N.º 8.666/93 de comum acordo e por interesse mútuo resolvem aditar o mesmo, nas condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Base Legal

Este aditamento tem base legal permissiva na cláusula nona do contrato original N.º 052/2017 e no manifesto interesse na sua prorrogação, solicitado na forma do Memorando N.º 069/2018 da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado até o dia 08 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Demais Disposições

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e disposições do contrato original.

E, por estarem às partes de acordo, firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Boqueirão do Leão, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SALDANHA E MANTOVANI LTDA – ME

Taciane P. Mantovani - CRP/RS N.º 07/24162
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____